

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 299, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Retifica a Res. DPG 036/2022 - Estabelece Calendário de Feriados de 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os Decretos Judiciários nº 717/2021, 408/2022 e o despacho nº 8249817 - DPLAN-D (Portaria nº 53/2022, do Conselho Nacional de Justiça);

RESOLVE

Art. 1º. Transferir o feriado relativo ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro para o dia 31 de outubro do corrente, com a suspensão do expediente no dia 1º de novembro (terça-feira).

Art. 2º. Suspender o expediente no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 301, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Homologa progressão funcional servidores públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
19.583.974-3	TABATA TAMIRYS BOLSONI	10/10/2022
19.584.368-6	EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	10/10/2022

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO DA COMISSÃO VERIFICADORA DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA**



PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA COMISSÃO VERIFICADORA DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado na tabela abaixo deste Edital, o resultado da comissão verificadora da autodeclaração de afrodescendente **realizada no dia 14/10/2022**, dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação para a Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente, divulgado em 23/09/2022 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

401 - DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO		
Nome	Inscrição	Resultado
David Alexandre De Santana Bezerra	6620003242	Deferido
Luciano Roberto Gulart Cabral Júnior	6620000792	Indeferido
Ricardo Alves De Góes	6620000935	Deferido
Saymon De Oliveira Ferreira	6620000484	Deferido

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 19/10/2022 até as 23h59min do dia 20/10/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba/PR, 18 de outubro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
Presidente da Comissão Organizadora do IV

Concurso Público para Provimento de Cargos de Defensores(as)
P
ú
IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

o
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA(MÉDICA

a
O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA**, para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, conforme as seguintes disposições:**

d
Art. 1º Fica divulgado na **tabela abaixo, o resultado da Perícia Médica realizada no dia 14/10/2022**, da candidata convocada pelo Edital de Convocação para a Perícia Médica, divulgado em 07/10/2022 no endereço eletrônico e www.institutoaocp.org.br.

401 - DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO		
Nome	Inscrição	Resultado
Marisa Fonseca Barbosa	6620005113e s (	Apta

a
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

P
u
Curitiba/PR, 18 de outubro de 2022.

b
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
Presidente da Comissão Organizadora do IV
Concurso Público para Provimento de Cargos de Defensores(as) Públicos(as)



**RESOLUÇÃO DPG N° 303, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2022**

*Designa Defensor Público de Classe
Especial Substituto*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais, especificamente o artigo
18 da Lei Complementar Estadual n°
136/2011;

CONSIDERANDO o resultado do Edital
DPG n° 015/2022 (Protocolo Administrativo
n° 19.537.354-0);

CONSIDERANDO o contido nas
Deliberações CSDP n° 001/2016, 010/2021 e
014/2022;

CONSIDERANDO a necessidade da
manutenção dos serviços das unidades da
Defensoria
Pública de Classe Especial e a conveniência
e oportunidade no preenchimento dos
referidos
órgãos de atuação;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público de
Primeira Categoria **ALEX LEBEIS PIRES**
para o cargo de Defensor Público de Classe
Especial Substituto, com a atribuição
vinculada à 2ª Defensoria Pública de Classe
Especial Criminal, em acumulação com a 1ª
Defensoria Pública de Classe Especial
Criminal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no
dia 20 de outubro de 2022 e, em atenção ao
art. 70, §4º, da Lei Complementar Estadual
n° 136/2011, as designações nela contidas
terão duração até a cessação do afastamento
ou vacância que motivou a substituição.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico: 015/2022 - DPE-PR

Objeto: Pregão Eletrônico para a aquisição
bandeiras oficiais e, bandeiras de mesa (Estados),
mastros com base tripla, toalhas de mesa solene,
púlpito em acrílico personalizado, prisma de mesa e
backdrop (painéis de fundo para entrevistas e fotos),
para Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Adjudicatário(s):

Lote 02: NIPSE INDUSTRIAL E COMERCIO
LTDA, CNPJ: 46.287.656/0001-38 Valor da
Proposta R\$ 769,86 (Setecentos e sessenta e nove
reais com oitenta centavos).

Lotes 01,03,04: Deserto

Data da assinatura: 17/10/2022

Mais informações:

www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO 2ª SUB N° 049, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2022**

*Designa Extraordinariamente o Defensor
Público Renato Martins De Albuquerque
para atuar na Comarca de Marmeleiro/PR,
exclusivamente para o fim de ajuizar Ação
de Modificação de Guarda/Incidente de
Alienação Parental e para atuar na defesa
de assistida em processo de Medida de
Proteção.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-
GERAL**, no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pelo art. 3º, IX da
Resolução DPG 248/2021, e considerando o
Resultado contido no Edital 2ª SUB N°
008/2022;

RESOLVE



Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Renato Martins de Albuquerque**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar na Comarca de Marmeleiro/PR, exclusivamente para o fim de ajuizar Ação de Modificação de Guarda/Incidente de Alienação Parental (se o caso) e para atuar na defesa de assistida no processo de Medida de Proteção sob o nº 0006929- 12.2019.8.16.0083, declinado para aquela Comarca.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral do
Paraná

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 050, DE 17 DE
OUTUBRO DE 2022**

Designa Defensores(as) Públicos(as) para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021, e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 008/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os(as) Defensores(as) Públicos(as) abaixo identificados(as), para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre o dia 01/09/2022 e 30/11/2022, nos seguintes termos:

§ 1º - Dr. Carlos Augusto Silva Moreira Lima, para atuação nos dias 03 e 04 de setembro de 2022; 07 a 11 de setembro de 2022 e 1º de novembro de 2022.

§ 2º - Dr. Newton Pereira Portes Junior, para atuação nos dias 17 e 18 de setembro de 2022 e 26 e 27 de novembro de 2022.

§ 3º - Dr. Lauro Gondim Guimaraes, para atuação nos dias 24 e 25 de setembro de 2022.

§4º - Dra. Mariana Gonzaga Amorim, para atuação nos dias 01 e 02 de outubro de 2022 e 02 de novembro de 2022.

§5º - Dra. Nize Lacerda Araujo Bandeira, para atuação nos dias 08 e 09 de outubro de 2022.

§6º - Dra. Margareth Alves Santos, para atuação no dia 12 de outubro de 2022.

§7º - Dr. Henrique Camargo Cardoso, para atuação nos dias 15 e 16 de outubro de 2022.

§8º - Dra. Claudia da Cruz Simas de Rezende, para atuação nos dias 22 e 23 de outubro de 2022.

§9º - Dr. Ricardo Menezes da Silva, para atuação nos dias 28 a 30 de outubro de 2022.

§10 - Dr. Guilherme Moniz Barreto de Aragao Daquer Filho, para atuação no dia 31 de outubro de 2022.

§11 - Dra. Eliana Tavares Paes Lopes, para atuação nos dias 05 e 06 de novembro de 2022.

§12 - Dra. Camille Vieira Da Costa, para atuação nos dias 12 a 15 de novembro de 2022.

§13 - Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuação nos dias 19 e 20 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral do
Paraná



EDITAL 2ª SUB Nº013/2022

Divulga o Resultado Final com a Lista Retificada dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 008/2022**, foram abertas as inscrições para os(as) Defensores(as) Públicos(as), que atuam na atividade-fim, interessados(as) em participar das atividades durante o regime de plantão em audiência de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre **01/09/2022 e 30/11/2022**; **CONSIDERANDO** que o período para inscrição foi fixado até as 17h do dia 19 de agosto de 2022 e o encerramento do prazo para o recebimento das inscrições voluntárias; **CONSIDERANDO** que os(as) Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) foram selecionados de acordo com o critério de antiguidade; e diante de algumas datas sem inscrições voluntárias tornou-se necessária designações de Defensores e Defensoras, conforme a lista de antiguidade, nos termos da IN 53/2021; **CONSIDERANDO** que foi realizada uma primeira retificação da lista ao Edital n.º 10/2022, porém, novas alterações foram solicitadas a esta Administração Superior; **CONSIDERANDO** que a edição da Portaria nº 53/2022, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a transferência do feriado relativo ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro, para o dia 31 de

outubro do corrente, com a suspensão do expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná no dia 1º de novembro (terça-feira);

RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO FINAL da Seleção aberta por meio do Edital 2ª SUB nº 008/2022, com a LISTA RETIFICADA contendo a escala de datas com os nomes dos(as) **DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)**, voluntariamente inscritos(as), e designados(as) extraordinariamente, que irão participar das atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre o dia **01/09/2022 e 30/11/2022**, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista com o resultado final retificado dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as), segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 008/2022:

Data dos plantões	Ordem por Antiguidade – Defensores(as) Públicos(as) designados(as)
03 e 04 de setembro de 2022	20. Carlos Augusto Silva Moreira Lima
07 a 11 de setembro de 2022	20. Carlos Augusto Silva Moreira Lima
17 e 18 de setembro de 2022	33. Newton Pereira Portes Junior
24 e 25 de setembro de 2022	30. Lauro Gondim Guimaraes
01 e 02 de outubro de 2022	79. Mariana Gonzaga Amorim
08 e 09 de outubro de 2022	32. Nize Lacerda Araujo Bandeira
12 de outubro de 2022	24. Margareth Alves Santos
15 e 16 de outubro de 2022	25. Henrique Camargo Cardoso
22 e 23 de outubro de 2022	29. Claudia da Cruz Simas de Rezende
28 a 30 de outubro de 2022	16. Ricardo Menezes da Silva
31 de outubro de 2022	15. Guilherme Moniz Barreto de Aragao Daquer Filho



1º de novembro de 2022	20. Carlos Augusto Silva Moreira Lima
02 de novembro de 2022	33. Newton Pereira Portes Junior
05 e 06 de novembro de 2022	20. Carlos Augusto Silva Moreira Lima
12 a 15 de novembro de 2022	18. Camille Vieira Da Costa
19 e 20 de novembro de 2022	67. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
26 e 27 de novembro de 2022	79. Mariana Gonzaga Amorim

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral do
Paraná

EDITAL 2ª SUB Nº 012/2022

Convoca os(as) Defensores(as) Públicos(as) Interessados(as) em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o contido na Instrução Normativa DPG n.º 53, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia no âmbito Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Curitiba;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 310 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a audiência de custódia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 186, de 14 de agosto de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Resolução nº 3163/2019 do Ministério

Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial, respectivamente; **CONSIDERANDO** que a audiência de custódia ao menor prazo possível revela-se como importante mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão e como forma de prevenir e reprimir a prática de tortura à pessoa presa;

CONSIDERANDO que o funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública é condição de pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade perante seus/suas assistidos(as); **CONSIDERANDO** o diminuto número de Defensores(as) Públicos(as) no Estado do Paraná, sobretudo em comparação com o número de Juízes(as) e Promotores(as) de Justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de trabalhos em sedes institucionais que não contem com o número mínimo de 03 (três) membros(as) em exercício;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná o regime de compensação de horas para servidores(as), e a compensação por trabalho em regime de plantão para os(as) Defensores(as) Públicos(as);

CONSIDERANDO a impossibilidade de implantação imediata de plantão de custódia em sedes institucionais que contém número reduzido de membros(as) em exercício; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se respeitar a lista de antiguidade entre membros(as);

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores(as) Públicos(as), que atuam na Comarca de Curitiba, interessados(as) em



participar do plantão de custódia aos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido entre o dia **01/12/2022 e 28/02/2023**.

Art. 1º. O plantão de custódia, exercido na Cidade de Curitiba, destina-se à realização de audiências de custódia durante os dias em que não houver expediente forense, conforme estabelecido no Decreto Judiciário TJPR n.º 717/2021 e o próximo que vier lhe suceder.

§ 1º. Se no próximo Decreto Judiciário, que estabelecer o calendário de feriados e suspensões de expediente forense para o exercício de 2022, estiver prevista alguma data diversa da constante no presente edital, será expedido um novo edital retificando as datas e consolidando o calendário de plantões, bem como, serão oportunizadas novas inscrições para os(as) Defensores(as) Públicos(as) que tenham interesse em trabalhar nas datas que eventualmente venham a ser acrescentadas, sem prejuízo das datas já constantes no presente.

§ 2º. Para o período que compreende os meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, os(as) inscritos(as) nos plantões de audiência de custódia aos sábados e domingos terão preferência, caso assim desejem, para inscrição nos plantões de recesso de final de ano estipulado pelo Poder Judiciário.

Art. 2º. As inscrições ocorrerão do dia **19/10/2022 até as 17h do dia 26/10/2022, através do SOLAR** e o acesso estará disponível no perfil do(a) Defensor(a) Pública(a), na aba "Editais e Plantões". O caminho será <https://solar.defensoria.pr.def.br/defensor/plantao/listar/>, onde constará, disponível para inscrição, o edital atual (EDITAL 2ª SUB Nº 012/2022), havendo para este edital três

opções/ícones: Inscrever, Cancelar e Listar. O passo a passo para realização da inscrição será encaminhado por *e-mail*.

Parágrafo único: Não serão recebidas inscrições através do e-mail **segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br**.

Art. 3º. Atuação no plantão de custódia, nesta ordem, os(as) Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as) e os(as) demais membros(as), observada a regra da antiguidade.

§ 1º. A escala será formulada observando-se:

I – primeiro, a ordem de antiguidade entre aqueles(as) que se voluntariarem, preferindo-se o(as) mais antigo(a);

II – em seguida, a ordem de antiguidade entre os(as) não inscritos(as), preferindo-se o(as) menos antigo(a), mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

§2º. Aquele(a) que se voluntariar deverá indicar os dias em que se coloca à disposição, limitado ao período de 30 (trinta) dias por ano.

Art. 4º. Recebidas as inscrições, a Secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral ordenará o resultado, seguindo os critérios do art. 3º.

Art. 5º. Não havendo inscritos(as) suficientes para todos os períodos, o Segundo Subdefensor Público-Geral designará para o plantão 1 (um/a) Defensor(a) Público(a) para a Comarca de Curitiba, observados os critérios do art. 3º.

§1º. O plantão será dividido nos seguintes períodos:

I. 03 e 04 de dezembro de 2022

II. 08 de dezembro de 2022

III. 10 e 11 de dezembro de 2022



- IV. 17 e 18 de dezembro de 2022
V. 24 e 25 de dezembro de 2022
VI. 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023
VII. 7 e 8 de janeiro de 2023
VIII. 14 e 15 de janeiro de 2023
IX. 21 e 22 de janeiro de 2023
X. 28 e 29 de janeiro de 2023
XI. 04 e 05 de fevereiro de 2023
XII. 11 e 12 de fevereiro de 2023
XIII. 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023
XIV. 25 e 26 de fevereiro de 2023

Art. 6º. Aos(às) Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as) ou designados(as) para atuação durante os plantões, no prazo e condições estabelecidas na IN DPG n.º 53/2021, será oportunizada a permuta.
§1º. A proposta de permuta deverá ser encaminhada por e-mail para **segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br**, contendo a manifestação de vontade de ambos(as) os(as) interessados(as).

Art. 7º. Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo Segundo Subdefensor Público-Geral.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral do
Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

PORTARIA APE/DPPR Nº 008/2022

Suspende as férias de membro Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº

136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias Defensor Público MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, marcadas para o período de 31/10/2022 a 02/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022. Mantém-se a fruição no período entre os dias 03 e 04/11/2022.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Coordenador

PORTARIA NC/DPPR Nº 09/2022

Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ**

O Coordenador do Ofício Criminal de Curitiba, Dr. Rodolpho Mussel de Macedo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infratitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Vitor Eduardo Tavares De Oliveira	Defensor Público	01/01/2020 A 31/12/2020	31/10/2022	01/11/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim



Vitor Eduardo Tavares De Oliveira	Defensor Público	01/01/2020 A 31/12/2020	16/11/2022	17/11/2022
-----------------------------------	------------------	-------------------------------	------------	------------

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Coordenador

**RESOLUÇÃO APE Nº 002 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2022**

Nomeia representantes para o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência

O COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS, com amparo no artigo 5º da Resolução DPG 271 de 2022, altera a Resolução APE 001/2022; **CONSIDERANDO** a Resolução DPG n. 271/2022 que criou Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros que compõem o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência:

I - Representantes da Assessoria de Projetos Especiais

Titular: Matheus Cavalcanti Munhoz

Suplente: Bruna Figueredo Abdalla.

II - Representantes da Coordenação de Planejamento

Titular: Nicholas Moura E Silva

Suplente: Gabriele Maria Rezende Bahr

III - Representantes da Assessoria de Comunicação

Titular: Vanessa Fogaça Prateano

Suplente: Thais Camargo Silva

IV - Representantes da Escola da Defensoria Pública

Titular: Louis Pasteur Fernandes Servilha

Suplente: Roseni Barboza dos Santos

Possani

V - Representantes da Coordenadoria Geral de Administração

Titular: Diogo Bonin Maoski

Suplente: Mathias Loch

VI - Representantes do Departamento de Infraestrutura e Materiais

Titular: Briam Lorrann Belarmino da Silva

Suplente: Rossana Aparecida Liberato Lessa

VII - Representantes do Departamento de Informática

Titular: Diogo Martins Gomes

Suplente: Sérgio Merlin Bau Junior

VIII – Servidores da Defensoria Pública lotado(a) no interior do Estado

Titular: Ailson Batista dos Santos Junior (Londrina)

Suplente: Silvia Haas Amaral (Ponta Grossa)

IX – Membras da Defensoria Pública

Titular: Mariana Martins Nunes (Curitiba)

Suplente: Andreza Lima de Menezes (Curitiba)

Parágrafo único. A coordenação deste Grupo de Trabalho será desempenhada pela Assessoria de Projetos Especiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na figura do seu coordenador ou pessoa por ele indicada.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Coordenador da Assessoria de Projetos

PORTARIA APE/DPPR Nº 009/2022

Altera programação anual de férias da servidora NAIANNE CAROLINA CAMPOS



da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador - Matheus Cavalcanti Munhoz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Assessora Jurídica infracitada NAIANNE CAROLINA CAMPOS infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Naianne Carolina Campos	Assessora Jurídica	02/09/2019 A 01/09/2020	31/10/2022	06/11/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Naianne Carolina Campos	Assessora Jurídica	02/09/2019 A 01/09/2020	03/11/2022	11/11/2022

Curitiba, 02 de outubro de 2022.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais

PORTARIA 0009/2022/SJP/DPE-PR

Cancelamento de afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de 20/12/2019 a 23/12/2019 e 21/12/2020, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 065, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 e EDITAL 2ª SUB Nº 003/2019;

CONSIDERANDO que o pedido atendeu a IN 041/2020 e foi deferido no bojo do procedimento no **18.440.174-6**

CONSIDERANDO o pedido de integral cancelamento do período de fruição pelo interessado

RESOLVE

Art. 1º. Revoga a autorização de CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA para fruição do período de compensação entre os dias 28/11/2022 e 05/12/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

